

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.462, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 18.914.867,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.914.867,77 (dezoito milhões novecentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	02500000001	444042	1.265.911,69
071011751214897644 - SEOP	02754000031	449051	1.480.646,21
071012645114897645 - SEOP	02500000001	444042	6.898.123,61
071012645114897645 - SEOP	02754000031	449051	4.368.091,16
081012781215127659 - SEEL	02500000001	449051	788.649,58
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	339033	2.940.000,00
271011845115087722 - SEMAS	02759000016	449039	800.000,00
742011236415062204 - UEPA	02570000060	449052	86.870,80
742011257115062205 - UEPA	02570000060	339014	100.000,00
742011257115062205 - UEPA	02570000060	339036	52.874,72
742011257115062205 - UEPA	02570000060	339039	100.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	62500000001	339018	33.700,00
TOTAL			18.914.867,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.132, DE 12/02/2025.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.